



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.329/0001-13

DECRETO Nº 026/2025.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR (GESTÃO 2025-2026).

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela lei.

CONSIDERANDO o disposto da lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014 e da Lei Complementar Ordinária nº 071/2019 de 01 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, garantindo a representatividade paritária entre governo e sociedade civil, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a substituição de membros titulares e suplentes em razão de vacância, término de mandato ou outras hipóteses legais, de forma a assegurar o pleno funcionamento do colegiado e a efetividade de suas deliberações;

DECRETA:

Art. 1º. SUBSTITUIR E NOMEAR o Conselheiros Titulares e Suplentes membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para mandato 2025 a 2026, em conformidade com a Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e da Lei complementar Ordinária nº 071/2019 de 01/05/2019, ambas em vigência, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMDCA, e revogam as Legislações Municipais anteriores.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Tuneiras do Oeste – PR, será composto pelos membros abaixo nominados, de acordo com suas respectivas representações.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: **Leticia Costa Silva**

Suplente: **Angélica Aparecida Mario**

b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular: **Andressa Luppe Peruchi**

Suplente: **Sueli de Lima Costa**

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: **Juliana Alves Moreira**

Suplente: **Solaine Aparecida da Silva Brasil**

d) Secretaria Municipal de Esporte;

Titular: **Sailo Honório Pereira**

Suplente: **Edo da Silva Paixão**



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.329/0001-13

e) Secretaria do Trabalho, Industria e Comércio
Titular: **Andreia Marçal Costa**
Suplente: **Roberto Luis Basseto**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Da Organização Central das Associações e Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste - OCADECTO
Titular: **Thainara Eliziario Martins**
Suplente: Maria José Marcelino

b) Associação de Pais e Amigos do Expcionais - APAE
Titular: **Ana Paula da Silva Gimenes**
Suplente: **Ilma Lima Neves**

c) Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Titular: **Patricia de Paula Ribeiro Val**
Suplente: **Adriana Valentin da Silva**

d) Usuário - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
Titular: **Natieli Oliveira Moreno**
Suplente: **Claudinéia Bertozo**

e) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – Escola Maria José
Titular: **Solange Gomes da Silva**
Suplente: **Wilson de Lima Filho**

Art. 3º. As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA estão preconizadas na Lei Municipal de nº 087/2014 e demais observâncias contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA (Lei Federal 8090/1990)

Art. 4º. Os Serviços prestados pelos Conselheiros do CMDCA são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes nominados neste Decreto em seu Art 2º, inciso I e II, considerando suas respectivas alíneas, será até o término do mandado da atual gestão 2025/2026, conforme estabelecido na Lei Municipal de nº 087/2014.

Parágrafo Único. A vigência do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto terá início retroativo a data de 30 de julho de 2025 e termino em 30 de junho de 2026.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o documento original